



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 047/2023 – CMAS, de 18 de julho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A execução das ações do programa Central de Vagas Unificada, em parceria com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$25.748,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de julho de 2023.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social